PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 1.901 / GABI / 2015

Ponte Nova, 20 de novembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Mauro Raimundi
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência, para apreciação desta Casa, o seguinte **PROJETO DE LEI nº 3.474/2015 - Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.**

.Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

23.11.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.474 / 2015

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Visa o presente Projeto de Lei ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), referentes ao valor do montante das dotações orçamentárias estimadas para as despesas do corrente exercício.

Até a presente data, já foram utilizados 8,26% dos 10% autorizados pela Lei Municipal nº 3.941/2014, restando apenas 1,74%, que correspondem a **R$ 2.548.026,58** (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e vinte seis reais e cinquenta e oito centavos) para os remanejamentos necessários ao funcionamento da Gestão Orçamentária, principalmente à folha de pagamento do 13º salário.

Diante da importância de tal flexibilização do limite de cobertura de créditos adicionais suplementares para darmos continuidade aos trabalhos do exercício, solicitamos a Vossas Excelências a fineza do acolhimento e aprovação, o mais rápido possível, do presente Projeto de Lei.

Ponte Nova, 20 de novembro de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.474 / 2015

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 4º da lei Municipal nº 3.941/2014 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2015, de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias estimadas para a receita e despesa para o corrente exercício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de novembro de 2015.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda